

**EDITAL Nº 01/2015**  
**DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO INSTITUTO DE ARTES**  
**DA UNICAMP: CAIA, VISARTE E ATLÉTICA.**

As entidades de representação discente do Instituto de Artes da Unicamp - CAIA, Visarte e Atlética - tornam público o II Edital Piracema com o objetivo de apoiar projetos nas áreas de Midialogia, Música, Artes Corporais, Artes Cênicas e Artes Visuais da Unicamp através da verba do Programa de Apoio às Atividades Estudantis Curriculares e Extracurriculares.

**I. DO OBJETO**

1. Serão contemplados:
  - a. Projetos de conclusão de curso;
  - b. Iniciativas culturais sem fins lucrativos propostas por estudantes do Instituto de Artes com orientação de um professor do instituto;  
§ Entretanto, serão priorizados projetos de conclusão de curso como forma de complementação aos recursos institucionais.
2. O valor total de apoio aos projetos deste edital será de R\$ 16000,00 (dezesesseis mil reais). Sendo contemplados todos os projetos de conclusão de curso e o maior número possível de iniciativas culturais.
3. A verba destinada aos projetos qualificados será distribuída em cotas variadas de acordo com os critérios de avaliação.

**II. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO**

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [projetos@visarteprodutorajr.com.br](mailto:projetos@visarteprodutorajr.com.br) e serão qualificadas de acordo com os seguintes itens:

1. Configurar-se como projeto de conclusão de curso, de disciplinas de graduandos do Instituto de Artes da Unicamp ou iniciativas culturais sem fins lucrativos propostas por estudantes do Instituto de Artes com orientação docente;
2. Apresentar descrição clara e detalhada do projeto;
  - a. O projeto deverá conter Introdução, Objetivos, Metodologia, Justificativa, Previsão de Público e Cronograma ;
  - b. O projeto deverá ter no máximo 1000 palavras;
3. Apresentar orçamento detalhado e em ordem de importância dos itens, com as

previsões de gasto com recolhimento de impostos.

§ Gastos com recolhimento de imposto: prever 20% a mais no valor do pagamento de serviços prestados somente por pessoa física, destinado ao recolhimento de impostos (parte patronal do INSS). Ex.: Um serviço de técnico de luz custa R\$ 150,00. Para que o pagamento líquido seja de R\$ 150,00, o valor bruto estimado no orçamento deverá ser de R\$ 187,50 (pois, tirando-se 20% de R\$ 187,50 = R\$ 150,00).

4. Apresentar toda a documentação exigida no item III deste edital;
5. Carta concordando de que havendo viabilidade será realizada uma apresentação do projeto em uma atividade externa a Unicamp como forma de contrapartida;

### **III. DA DOCUMENTAÇÃO**

O proponente deverá entregar:

1. Cópia do Comprovante de Matrícula (retira-se na DAC);
2. Cópia simples RG e CPF;
3. Carta de confirmação de orientação de um docente ao projeto;

### **IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As propostas serão avaliadas por uma comissão de 5 docentes do IA, deliberados pelo diretor, sendo cada um representando uma área e um representante legal de cada entidade estudantil do IA de acordo com os seguintes itens:

1. Serão priorizados nessa ordem:
  - a. Projetos de Conclusão de Curso que se realizem no ano de 2015;
  - b. Iniciativas Culturais que se realizem no segundo semestre de 2015;

§ As iniciativas devem ser fruto de atividades geradas em sala de aula
2. Enquadramento do orçamento de acordo com o item V deste edital;
3. Importância da previsão de orçamento de acordo com os objetivos do projeto;

### **V. DO USO DA VERBA**

A verba será destinada exclusivamente para:

1. Contratação de serviços prestados por pessoa física;
2. Aquisição de materiais de consumo;
3. Impressão de material gráfico na gráfica da Unicamp;

4. Passagens e diárias para pesquisas de campo;

## **VII. DOS PRAZOS**

1. O presente edital estará aberto para a entrega de projetos dos dias 16 de junho de 2015 ao dia 11 de julho de 2015;
2. O resultado dos selecionados será divulgado no dia 21 de julho de 2015;
3. Os projetos deverão ser realizados de 22 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;
4. O prazo máximo para o encaminhamento dos projetos junto à Diretoria Financeira do IA será de 45 dias antes da realização do evento;
5. Para atividades realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro, o prazo máximo para encaminhamento dos projetos juntos à Diretoria Financeira do IA será 30 de setembro de 2015, respeitando o disposto no item 4 acima.

*Nota:*

*O presente edital é uma iniciativa das entidades de representação discente do IA e não garante aprovação total dos orçamentos.*